

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

Nº 034/2025

Ref.: CCT com Fetracos para o feriado do dia 20/09/2025

Prezado Concessionário,

Firmamos Convenção Coletiva de Trabalho com a Fetracos acerca do trabalho nas concessionárias no feriado do dia 20/09/2025, abrangendo os empregados das seguintes cidades: Alvorada, Amaral Ferrador, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Cacequi, Cachoeirinha, Camaquã, Canguçu, Canoas, Capão do Leão, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Eldorado do Sul, General Câmara, Gravataí, Guaíba, Mariana Pimentel, Nova Santa Rita, Pedro Osório, Pelotas, Piratini, Porto Alegre, Quaraí, Rosário do Sul, São Gabriel, São Jerônimo, São Lourenço do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes.

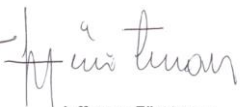
A CCT, que vai anexa, autoriza os empregados a trabalhar dentro das concessionárias no feriado do dia 20/09/2025, em troca das seguintes obrigações:

1. concessão de **folga compensatória** em algum dia da semana antecedente ou subsequente;
2. pagamento de **auxílio alimentação** no valor de R\$52,50, como um *plus* ao auxílio alimentação eventualmente já pago pela empresa;
3. e pagamento de **ajuda de custo de R\$150,00**, devida com a remuneração do mês de setembro.

Aproveitamos o ensejo para informar que, apesar de diversas tentativas, não obtivemos êxito em celebrar CCT em relação ao feriado em questão com a Fecosul e com as demais cidades do estado.

[CLIQUE AQUI](#)

Atenciosamente,

	
Dr. Pedro Gerstner da Rosa OAB/RS 96.975 Assessor Jurídico Direito Trabalhista e Sindical	Jefferson Fürstenau Presidente do SINCODIV-RS Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS Triênio 2024/2026